ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.975, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.**

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 09/09/10 A 10/10/10
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO BEM COMO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DA ROTA COLONIAL DE DOIS IRMÃOS ATÉ O LIMITE FIXADO."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
03 TURISMO
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 TURISMO
0094 PROMOÇÃO DE TURISMO
2104 PROGRAMA ROTATIVO DE INCENTIVO AO TURISMO - PRIT
10.03.23.695.0094.2104 PROGRAMA ROTATIVO DE INCENTIVO AO TURISMO - PRIT

33.50.41.00.00.00.00 Contribuições.....R$ 30.000,00

**Art. 2º.** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial de 2009, do recurso 1100 – PRIT, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 3º**. Fica o Poder Executivo autorizado a conveniar com a Associação da Rota Colonial de Dois Irmãos, para fins de subsidiar aquisição e reforma de ônibus para turismo.

**Art. 4º.** Para o cumprimento do objeto do convênio previsto no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à entidade, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem repassados na forma de termo a ser firmado.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, indicada no artigo 1º desta Lei.

**Art. 6º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DOIS IRMÃOS, RS, 09 DE SETEMBRO DE 2010.**

**REGISTRE-SE**
**E**
**PUBLIQUE-SE**

**GERSON MIGUEL SCHWENGBER,**
**PREFEITO MUNICIPAL.**

**PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,**
**SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**